



Comprovante de Publicação

Nº: 1975

Identificação:

1112/2010

Data/Hora Veiculação: 26/05/2010 18:10

Data Publicação :

27/05/2010

Ato: **EDITAL Nº 001/2010 - COMISSÃO DE PUBLICIZAÇÃO**

Assunto: **TORNAR PÚBLICO OS PRÉ-REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL**

Tipo: **Editais**

Órgão 1: **CODAR - Companhia de Desenvolvimento de Araucária**

Ementa: **A Comissão de Publicização da Companhia de Desenvolvimento do Município de Araucária, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 23.591/2010 e pela Portaria Codar nº 001/2010, combinado com a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, torna público os pré-requisitos para obtenção da qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Municipal para fins de celebração de Convênios ou Termos de Parceria previstos na Lei nº 2.105 de 02 de dezembro de 2009.**

**Completo**

Edital nº 001/2010 - Comissão de Publicização A Comissão de Publicização da Companhia de Desenvolvimento do Município de Araucária, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 23.591/2010 e pela Portaria Codar nº 001/2010, combinado com a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, torna público os pré-requisitos para obtenção da qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Municipal para fins de celebração de Convênios ou Termos de Parceria previstos na Lei nº 2.105 de 02 de dezembro de 2009. 1. A qualificação somente será conferida às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que atuem no município de Araucária, cujos objetivos sociais tenham pelo menos uma das seguintes finalidades: I - promoção da assistência social; II - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; III - promoção gratuita da educação; IV - defesa, preservação e conservação do meio ambiente; V - promoção do desenvolvimento sustentável; VI - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; VII - experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; VIII - promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar; IX - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; X - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos. 2. Exige-se ainda, para qualificarem-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público Municipal, que as pessoas jurídicas interessadas sejam regidas por estatutos cujas normas ou regulamentos expressamente disponham sobre: I - a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência; II - a adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório; III - a constituição de conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; IV - a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social da extinta; V - normas de prestação de contas a serem observadas pela entidade; Rua Heitor Alves Guimarães, 513 | Centro | Araucária | Paraná | CEP 83702-130 Fones: 413643-7977 | 3552-1408 | www.codarpr.com.br | codarpr@codarpr.com.br 3. É permitida a participação de servidores públicos na composição de Conselho da entidade, vedada a percepção de remuneração ou subsídio, a qualquer título. 4. As entidades interessadas em obter a qualificação, além de atenderem aos pré-requisitos anteriores, deverão apresentar à Comissão de Publicização os seguintes documentos: I. Requerimento de Qualificação, conforme modelo no Anexo I; II. Declaração Pública (uma para cada dirigente da entidade), conforme modelo no Anexo II III. Cópia autenticada do Estatuto Social registrado em cartório; IV. Cópia autenticada das Atas da Eleição e da Posse da atual Diretoria, registradas em cartório; V. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); VI. Documento comprobatório de que a entidade exerce atividades, ou que possui sede e/ou escritório estabelecido no município de Araucária. VII. As entidades já qualificadas pelo Ministério da Justiça, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, deverão apresentar, além da documentação anterior, cópia do Diário Oficial ou do Certificado de Qualificação Federal. A documentação deve ser entregue e protocolada no seguinte endereço: Comissão de Publicização da Companhia de Desenvolvimento do Município de Araucária Rua Heitor Alves Guimarães, 513 / 1º andar / Centro / Araucária / PR / CEP: 83.702-130 Araucária, 21 de maio de 2010. Comissão de Publicização Rua Heitor Alves Guimarães, 513 | Centro | Araucária | Paraná | CEP 83702-130 Fones: 413643-7977 | 3552-1408 | www.codarpr.com.br | codarpr@codarpr.com.br Anexo I Requerimento de Qualificação (modelo) local e data À Comissão de Publicização da CODAR O(a) (nome da entidade) , cadastrada no CNPJ sob o nº , requer a qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Municipal, declarando ter ciência que a qualificação, se obtida, não fará gerar quaisquer obrigações contratuais junto à Codar. Atenciosamente, (Assinatura do Dirigente, ou do representante com poderes constituídos) Rua Heitor Alves Guimarães, 513 | Centro | Araucária | Paraná | CEP 83702-130 Fones: 413643-7977 | 3552-1408 | www.codarpr.com.br | codarpr@codarpr.com.br Anexo II Declaração Pública (uma para cada dirigente da entidade) (modelo) DECLARAÇÃO Eu, RG nº CPF nº membro da diretoria da entidade cadastrada no CNPJ sob o nº declaro não exercer cargo, função ou emprego público. Por ser verdade,

firma a presente. local e data \_\_\_\_\_ (assinatura do dirigente acima qualificado) Estão sujeitos ao preenchimento desta declaração somente os representantes que exercem cargos de Direção na entidade (Diretoria). É permitida a participação de servidores públicos na composição de Conselho da entidade, vedada a percepção de remuneração ou subsídio, a qualquer título. de forma digital por ARAUCARIA ARAUCARIA PREFEITURA Assinado PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica MUNICIPAL:0339389699 DN: Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 Rua Heitor Alves Guimarães, 513 | Centro71 Araucária | Paraná | CEP 83702-130 Dados: 2010.05.26 17:35:28 -0300 Fones: 413643-7977 | 3552-1408 | www.codarpr.com.br | codarpr@codarpr.com.br